



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular da ata de registro de preço, o MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Ijuí, 1593, CNPJ 87.613.121/0001-97, representado pelo prefeito **LUIS CARLOS HERRMANN**, brasileiro, CPF 517.172.800-30, CI 6041898435, residente à Av. Santa Rosa, 114, bairro Irapuá nesta cidade de Miraguai-RS, adiante denominado CONTRATANTE e a empresa **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Avenida Protásio Alves, Bairro Petrópolis cidade de Porto Alegre-RS, portadora do CNPJ 13.383.196/0001-92, representada por Paulo Ricardo Consul Soares, portador do CPF 295.711.620-00, a seguir denominada CONTRATADA, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira desta ata de registro de preço, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Esta ata de registro de preço é vinculado ao **Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2024** e seus anexos, e à proposta da(s) vencedora (s) deste certame, adotando-se o regime da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ata de registros preços tem por objeto o **registro de preços para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Quant.	Equipam./ Material permant	Especificações	Marca	Valor Unit RS	Valor Total RS
14	5	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL HP LASERJET PRO M428FDW OU MFP 4103FDW LASER, MONO, WI-FI, 110V, BRANCO	Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF	HP Laser	2.690,00	13.450,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<p>Modos de Entrada para digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA <p>Tamanho da digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm- Máximo: 102 x 152 mm- Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana) <p>Velocidade de Digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)- Até 20 ppm/34 ipm (cores)- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) <p>Funções avançadas do scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas <p>Formatos de arquivos digitalizados:</p> <ul style="list-style-type: none">- PDF, JPG, TIFF <p>Modos de Entrada para digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA <p>Tamanho da digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm- Máximo: 102 x 152 mm- Mínimo: 216 x 297 mm (base plana) <p>Velocidade de digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)- Até 20 ppm/34 ipm (cores)- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) <p>Funções avançadas do scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets <p>Formato de arquivo de digitalização nativo:</p> <ul style="list-style-type: none">- PDF, JPG <p>Formato de arquivo de digitalização de software:</p> <ul style="list-style-type: none">- O software HP Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF- O software HP Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF <p>Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:</p> <ul style="list-style-type: none">- 24 bits / 256 <p>Características padrão transmissão digital:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®,		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<p>digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets</p> <p>Velocidade de cópia Preto (A4):</p> <ul style="list-style-type: none">- Até 38 cpm <p>Resolução de cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)- Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) <p>Número máximo de Cópias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Até 999 cópias <p>Dimensionamento da copiadora:</p> <ul style="list-style-type: none">- 25 até 400 <p>Conectividade padrão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x USB de alta velocidade 2.0- 1 x host USB traseiro- 1 x porta USB frontal- Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T- Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ <p>Capacidades de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; <p>Autenticação via 802.1X</p> <p>Capacidade sem fios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energ <p>Peso suportado da mídia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: 60 a 175 g/m²- Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m² <p>Tamanhos de mídia suportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) <p>Tamanhos personalizados das mídias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm <p>Painel de controle:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD) <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação interna (integrada) <p>Requisitos de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz)			
18	18	ROTEADOR WIFI GIGABIT	<p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Wi-Fi 5- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz <p>Velocidade de WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none">- AC1200- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)- 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) <p>Alcance do sinal WiFi:</p>	TP Link/AC1200 ARCHE R C20	169,00	3.042,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			3 Ambientes - 4×Antenas fixas de alto desempenho - Múltiplas antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas Dual-Band - Aloca dispositivos para diferentes bandas para otimizar a performance MU-MIMO - Aloca dispositivos para diferentes bandas com desempenho ideal Portas Ethernet: - 1 × porta WAN Gigabit - 4 × portas Gigabit LAN			
			TOTAL GERAL RS			16.492,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência da ata de registro de preço será até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais/faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

- 3.1 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- 3.2 Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.
- 3.4 Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 3.5 Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 48 horas, contados da solicitação, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução da presente ata de registro de preço correrão a conta das dotações orçamentárias a serem estipuladas no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução da ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA - A legislação aplicável a presente ata de registro de preço e os casos omissos, serão regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas jurídicas atinentes à matéria.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguaí.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, conforme condutas previstas no Edital:

- a) advertência;
- b) multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preço com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§4º A aplicação das sanções previstas no item 13.2 do edital em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução da ata de registro de preço, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Esta ata de registro de preço será rescindida de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos de:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos de entrega;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a ata de registro de preço;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

e) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, caso o CONTRATADO o entregar de maneira diversa daquela solicitada no processo licitatório em referência, ou se não utilizar os cuidados e técnicas relativas ao fornecimento e entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata de registro de preço.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente ata de registro de preço em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que os jurídicos e legais efeitos.

Miraguai - RS, 05 de março de 2024.

LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal
Contratante

**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA**
CNPJ nº 13.383.196/0001-92
Contratada